



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e sete dias de março de 2023, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jataizinho/PR, na Rua JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 7.097.904-7, inscrito no CPF sob o nº 017.504.309-40, residente e domiciliado na RUA DONIZETE PINTO BRANDÃO, 127 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CONJUNTO GUIDO ZANINI, na cidade de Jataizinho/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	43872	ARROZ AGULHINHA tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de	TUQUINHA TUQUINHA	PCT	150,00	17,00	2.550,00

[Assinatura]

[Assinatura]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Marcas de referência: URBANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
LOTE: 026 - Lote 026	1	43888	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, MAISENA OU LEITE contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico. Rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 360g. Marcas de referência: RENATA, TODESCHIMI, ou equivalente ou de melhor qualidade.	luam luam	PCT	100,00	3,49	349,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	43889	BISCOITO ÁGUA E SAL de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulado conforme legislação vigente. O produto	luam luam	PCT	100,00	3,49	349,00

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

			deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 360g. Marcas de referência: RENATA, TODESCHIMI, ou equivalente ou de melhor qualidade.					
LOTE: 028 - Lote 028	1	43890	BOMBOM Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem de 1KgMarcas de referência: SONHO DE VALSA, OURO BRANCO,	amor carioca amor carioca	PCT	200,00	32,00	6.400,00

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

			equivalente, ou de melhor qualidade.					
LOTE: 057 - Lote 057	1	43919	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO sem amassados, ferrugens e que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate, sal e açúcar, sem conservantes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em lata com 340 gramas Marcas de referência: ELEFANTE, DAJUDA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	dell nono dell nono	UN	100,00	2,50	250,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	43927	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 1kg Marcas de	globo globo	PCT	100,00	3,98	398,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

			referência: COAMO, ANACONDA, RENATA ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
LOTE: 067 - Lote 067	1	43929	FEIJÃO PRETO, 1 Kg de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Embalagem de 1 Kg. Marcas de referência: MARTINELLI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	efraim efraim	PCT	300,00	6,90	2.070,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	43935	FUBÁ DE MILHO do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico.	zanim zanim	UN	80,00	2,65	212,00

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

			O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g Marcas de referência: SINHA, ZAELI, YOKI ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
LOTE: 080 - Lote 080	1	43942	LEITE EM PÓ leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D.Embalagem com 400 gramas Marca de referência: PIRACANJUBA, TIROL, equivalente, ou de melhor qualidade.	polly polly	PCT	70,00	12,49	874,30
LOTE: 083 - Lote 083	1	43945	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Embalagem de 1 Kg Marcas de referência: RENATA, ISABELA, TODESCHINI ou	joia joia	PCT	80,00	2,49	199,20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

			equivalente, ou de melhor qualidade.					
LOTE: 098 - Lote 098	1	43960	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Validade mínima de 04 meses na data da entrega. Embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Embalagem no mínimo 400 gramas. Marcas de referência: ROMANATO, PARATI, TOMMY, ou de qualidade igual ou superior.	italamia italamia	UN	1.000,00	13,99	13.990,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	43968	REFRIGERANTE Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conervadores	guaratuba guaratuba	UN	1.000,00	3,39	3.390,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

			Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo Iv. Não Contém Glúten, sabor guaraná. Embalagem com 2 litros Marca de referência: GUARANÁ, ITUBAINA, OURO VERDE, equivalente, ou de melhor qualidade.					
LOTE: 119 - Lote 119	1	43981	ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, frescos e são. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	UN	200,00	4,95	990,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	43984	ALHO grão do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e	ceasa ceasa	KG	80,00	13,50	1.080,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

			larvas.Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
LOTE: 125 - Lote 125	1	43987	BATATA DOCE com tamanho e coloração uniforme livre de perfurações e machucados.Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	KG	150,00	2,00	300,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	43988	BETERRABA fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	KG	70,00	2,00	140,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	43989	BRÓCOLIS de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando	ceasa ceasa	MÇ	20,00	10,35	207,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

			aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.					
LOTE: 128 - Lote 128	1	43990	CAQUI TIPO CHOCOLATE de 1ª qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado.	ceasa ceasa	KG	150,00	11,99	1.798,50
LOTE: 129 - Lote 129	1	43991	CEBOLA em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	KG	70,00	4,00	280,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	43992	CENOURA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	ceasa ceasa	KG	120,00	2,50	300,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
LOTE: 134 - Lote 134	1	43996	LARANJA PÊRA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	KG	800,00	4,19	3.352,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	44004	MORANGO de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	KG	100,00	26,30	2.630,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	44005	REPOLHO VERDE intacto com todas as partes comestíveis - aspecto, cor e aroma característico. Cada unidade pesando em média 1kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas,	ceasa ceasa	UN	300,00	5,47	1.641,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

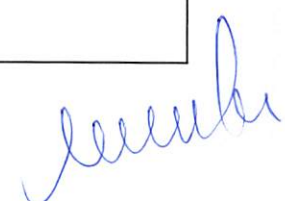
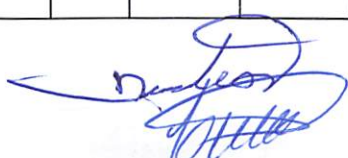
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

			produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.					
LOTE: 144 - Lote 144	1	44006	TOMATE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	KG	300,00	6,79	2.037,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	44009	BACON	donini donini	KG	150,00	38,49	5.773,50
LOTE: 148 - Lote 148	1	44010	CARNE BOVINA – CORTE MÚSCULO MOÍDO TIPO RESFRIADA, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). De 1ª qualidade, abatidos sob inspeção Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.) Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de no máximo 2 kg, devidamente selada, com	zac zac	KG	600,00	21,00	12.600,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

			especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento.					
LOTE: 151 - Lote 151	1	44013	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE TIPO RESFRIADA, porcionado tipo Bife em tiras, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). IQF, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Embalagem de no máximo 2kg.	zac zac	KG	300,00	29,00	8.700,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	44015	COSTELA DE PORCO MINGA	ideal suínos ideal suínos	KG	300,00	20,39	6.117,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	44016	OVOS – boa qualidade, sem rachaduras.	coryama coryama	DZ	300,00	7,99	2.397,00
LOTE: 157 - Lote	1	44019	PEITO DE FRANGO SEM OSSO TIPO RESFRIADA, de	maringa maringa	KG	700,00	12,50	8.750,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

157			primeira qualidade, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Embalagem de no máximo 2kg.					
LOTE: 158 - Lote 158	1	44020	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO, SEM PELE TIPO RESFRIADA, sem osso e sem pele, magro, porcionada em cubos, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do	zac zac	KG	700,00	21,40	14.980,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

			produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento.					
LOTE: 160 - Lote 160	1	44022	IOGURTE sabores morango e coco. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura. Validade de no mínimo de 1 (um) mês no ato da entrega. Embalagem 900ml. Marcas de referência:	campo vivo campo vivo	UN	200,00	6,95	1.390,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	44028	QUEIJO MUSSARELA fatiado, com leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF- POA. Reposição do produto: no caso de	campo vivo campo vivo	KG	350,00	40,35	14.122,50

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: FRIMESA, SEARA, SADIA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
LOTE: 167 - Lote 167	1	44029	REQUEIJÃO CREMOSO creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g Marcas de referência: VIGOR, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	uni baby uni baby	UN	50,00	15,95	797,50
TOTAL								121.414,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), INMETRO e/ou ANVISA, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002

5.4 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: **a empresa vencedora dos gêneros perecíveis** deverá fazer a entregar em até **05 (cinco) dias corridos** via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras**. O prazo para entrega de Gêneros Perecíveis se justifica, visto que o município não tem depósito ou cozinha central para recebimento e armazenamento dos Gêneros e deveram ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data via solicitação formal, através do recebimento de **Requisição de Compras** para os produtos mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 20 -

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 21 -

de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a **Cione Wessler Dos Santos Silva**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1760	06.003.12.361.0005.2034	137	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	06.003.12.364.0009.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 22 -

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 23 -

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS
DE:37516954000161

Assinado de forma digital por MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS
DE:37516954000161
Dados: 2023.03.27 14:01:23 -03'00'

Arapuã-PR, 27/03/2023


Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Contratado

Testemunha:

Cione Wessler Dos Santos Silva
CPF: 008.276.929-00

Fiscal:

MARCIA MANZANO LIMA
CPF: 124.278.018-10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 24 -